



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: JAIR TATTO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA.

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 08/09/2021

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 1 DE 21

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, declaro abertos os trabalhos da 15ª Audiência Pública Virtual desta Comissão do ano de 2021 para debater projetos de lei.

Informo que esta reunião está sendo transmitida ao vivo através do endereço www.saopaulo.sp.leg.br/transparencia/auditorios-online, pela TV Câmara São Paulo no canal digital 8.3 e também pelo Youtube, pelo Facebook e pelo Twitter da Câmara Municipal de São Paulo.

Esta audiência pública vem sendo publicada no Diário Oficial da Cidade desde o dia 2-09-2021; e foi publicada nos jornais *Agora* em 2-09-2021 e *Folha de S.Paulo* no dia 3-09-2021.

Informo que as inscrições para pronunciamento foram previamente abertas no site da Câmara Municipal de São Paulo no dia 1-09-2021, no endereço <https://www.saopaulo.sp.leg.br/audienciapublicavirtual/>.

Convidamos para esta audiência pública os Srs.: Guilherme Bueno de Camargo, Secretário Municipal da Fazenda, que será representado pelo auditor fiscal tributário Sr. Márcio Ricardo Juliano de Albuquerque; Eduardo de Castro, Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente; Edson Aparecido dos Santos, Secretário Municipal da Saúde; Fernando Padula Novaes, Secretário Municipal de Educação; Juliana Felicidade Armede, Presidente do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – CMDCA; os Vereadores da Câmara Municipal e a sociedade em geral.

Registro a presença do Vereador Fernando Holiday

Passemos ao primeiro item. Declaro aberta a audiência pública do PL 767/2013, de autoria do Vereador Alfredinho (PT). Altera a Lei nº 11.614/1994, com as alterações da Lei 13.776/2004, a fim de conceder isenção do pagamento de IPTU aos imóveis que especifica.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Muito bem. identifique-se, por favor.

O SR. MÁRCIO RICARDO JULIANO DE ALBUQUERQUE – Sou Márcio Albuquerque, sou representante da Secretaria Municipal da Fazenda. Serei breve nos meus

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **18624** DATA: **08/09/2021** FL: **2** DE 21

comentários. Tivemos um substitutivo apresentado pela CCJ no parecer 548/2019, sobre esse projeto de lei. Ele trata de isenção de IPTU seguindo determinados critérios para o idoso que efetue a locação de um bem imóvel.

Nós já temos a isenção com aqueles critérios até um milhão de reais de valor venal para os proprietários de imóveis na cidade de São Paulo ou em outras cidades, qualquer cidade, município do País que atenda aos critérios de renda de salário mínimo. Nós já temos isso consolidado na nossa legislação municipal, e o PL 767/2013 pretende estender essa isenção aos imóveis que sejam locados comprovadamente por esses idosos, que recebam benefício social do INSS.

Ocorre que nós já tivemos oportunidade de nos manifestar contrariamente acerca desse projeto de lei, em função da dificuldade de operacionalizar o controle do benefício. O PL coloca, no artigo 1º, que esteja comprovadamente alugado para fins residenciais, trazendo critérios de...

Permitam-me fazer uma breve leitura do PL: Valor venal inferior a um milhão, e conforme a renda do locatário, até três salários mínimos e 100% de isenção. Só que a dificuldade de termos de locação é porque não temos um cadastro de locatários no município de São Paulo. Nós temos o cadastro imobiliário fiscal, que é referente aos proprietários de imóveis, e a Secretaria Municipal da Fazenda tem esse controle, para poder verificar o cumprimento dos requisitos, conforme o convênio com o INSS, entretanto, para imóveis locados, a locação se torna de muito mais difícil fiscalização e operacionalidade. A gente não teria corpo de fiscais suficientes para verificar cada imóvel locado e se baseando somente no contrato de aluguel.

Ficaria difícil, porque um idoso que tenha renda baixa pode ter um filho ou um neto que tenha renda maior e vá ter isenção desse benefício de IPTU. Então, em função dessa dificuldade de fiscalização e em função de já haver o benefício para os proprietários de imóveis, a Secretaria Municipal da Fazenda se manifesta contrariamente ao prosseguimento do PL 767/2013.

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 3 DE 21

Eram esses os comentários que nós tínhamos a tecer a respeito.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) - Há mais alguma inscrição? (Pausa) Em não havendo mais nenhuma inscrição, declaro encerrada a audiência pública do PL 767/2013.

Passemos ao segundo item, para realização da audiência pública, PL 131/2018, do Vereador Aurélio Nomura, que dispõe sobre a isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana, IPTU, em favor das casas de repouso ou república de idosos, e dá outra providência. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Márcio Ricardo Juliano de Albuquerque.

O SR. MÁRCIO RICARDO JULIANO DE ALBUQUERQUE – Meu nome é Márcio Ricardo. Sou auditor fiscal do Município e represento a Secretaria Municipal da Fazenda na manifestação acerca do PL 131/2018.

Novamente, pois já tivemos a oportunidade de nos manifestar nesse projeto de lei, em um processo SEI, caso seja necessário, posso citar o número, e a nossa ideia foi nos manifestar contrariamente em função do fato gerador e da isenção que se concede. Porque o IPTU, como ele incide sobre propriedade, procuramos vincular qualquer tipo de isenção, ainda que aos necessitados, logicamente isenção procura mesmo beneficiar os mais carentes, mas o fato de ser isenção para Casa de Repouso e República de Idosos sem um critério coerente relacionado à propriedade, sem necessidade, desnatura a ideia da isenção que nós temos para relacionar.

Como nós nos manifestamos nessa questão? O projeto fala 'carente' só que a expressão 'carente' dá margem interpretativa muito grande. O artigo 111 do Código Tributário Nacional dispõe que a isenção tem de ser interpretada restritivamente, ou seja, a lei precisa trazer muito bem definidos os critérios para conceder isenção de IPTU e não necessariamente as casas de idosos ou repúblicas de idosos, casas de repouso, têm relação com a carência da pessoa. Pode ser que no Município de São Paulo haja casa de repouso que cobre valores altos para manter esses idosos, para cuidar deles.

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 4 DE 21

Então a isenção em função da utilização do imóvel, geralmente, não é muito bem recepcionada pela sociedade, em que pese o mérito da questão, quando falamos da tributação há certa dificuldade no controle dessa verificação, tanto é que estamos aqui e ainda grifamos, aliás, permitam-me fazer a leitura: “não é aconselhável a criação de isenções com critérios difíceis de serem verificados sob pena de esvaziamento da base tributável”. Até porque o IPTU é uma das principais origens de recursos do Município. Eu acredito que esteja abaixo apenas do ISS, em termos de tributos municipais.

Portanto, acerca do PL 131/2018, pelas razões já expostas de forma escrita e expostas, agora, oralmente, nessa audiência pública, somos pelo não prosseguimento do referido projeto. Agradeço a atenção novamente.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito bem, o Márcio é o guardião das finanças do Município.

O SR. MÁRCIO RICARDO JULIANO DE ALBUQUERQUE – Nesse momento tão difícil que estamos enfrentando, é uma honra considerar-me o guardião das finanças municipais.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa)
Não havendo mais oradores, declaro encerrada a audiência pública do PL 131/2018.

Passemos ao próximo item. Declaro aberta a audiência pública do PL 420/2018, de autoria do Vereador Gilberto Natalini. Deixe-me antes fazer uma pergunta. Os convidados de hoje vêm justamente sobre esse item. Correto? Mário? Débora? (Pausa)

A SRA. DÉBORA IACONO – Correto, Vereador.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Como as coisas vão rápido e esse requer um debate, posso transferir para o último item? Acho que não tomará muito tempo de vocês. Vocês concordam?

(NÃO IDENTIFICADA) – Por mim, sem problemas.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – O.k. Então, deixaremos este para o item 9.
Vamos para o item 4?

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 5 DE 21

Item 4º, PL 433/2018, da Vereadora Sandra Tadeu, DEM. “Dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal aos estabelecimentos comerciais localizados no Município de São Paulo cujos imóveis tenham à sua frente o funcionamento de comércio ambulante cadastrado nos órgãos públicos municipais, e dá outras providências”.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa) Com a palavra o Márcio.

O SR. MÁRCIO RICARDO JULIANO DE ALBUQUERQUE – Meu nome é Márcio Albuquerque, sou auditor fiscal do Município e represento a Secretaria Municipal da Fazenda a respeito do PL 433/2018. Apesar de termos tido a oportunidade de nos manifestar sobre esse projeto em um processo de forma escrita, nós viemos reiterar a nossa ideia acerca do presente projeto. Em que pese a ideia de se preservar os imóveis e os comércios, nós entendemos que o fato de haver um comércio ambulante – uma pessoa que trabalha formal ou informalmente, porque nós falamos de ambulantes cadastrados nos órgãos públicos – pode dificultar a livre concorrência. Além disso, esse fato gerador não guarda relação estrita com a isenção que se pretende do IPTU e, às vezes, pode até ocorrer o contrário; nós tivemos a oportunidade de abordar que o imposto incide sobre a propriedade imobiliária urbana e, nesse caso, o fato gerador é a propriedade e não tem necessariamente relação com a presença de elementos externos.

A existência do comércio ambulante pode, às vezes, até atrair a população e os consumidores em geral para aquele ponto; ou seja, não necessariamente nós temos como comprovar que afeta a frequência da freguesia. Isso nós tivemos a oportunidade de abordar aqui e nós não podemos criar um critério divorciado da propriedade e dar posse para esses imóveis. Então, somente o fato de haver um comércio ambulante em frente, ainda que cadastrado, não seria uma adversidade, um problema suficiente para se conceder a isenção de IPTU para esses imóveis comerciais, até porque eles pagam seus tributos e apresentam garantias de qualidade de produto; algo que, às vezes, o ambulante não faz. São aspectos operacionais que fogem da nossa realidade de fiscalização pela administração tributária.

Então, em que pese o nobre ideal e a necessidade de proteger os comércios para

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 6 DE 21

gerar uma concorrência maior, nós somos pelo não prosseguimento do projeto em questão. É o que tínhamos a dizer acerca do presente projeto de lei.

Muito obrigado novamente pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Márcio. Há mais oradores inscritos?

(Pausa) Não havendo, declaro encerrada a audiência pública do PL 433/2018.

Passemos ao item quinto, para a realização da audiência pública. É o PL 576/2019, da Vereadora Janaína Lima (NOVO). Altera a Lei nº 13.477, de 30 de dezembro de 2002, que institui a Taxa de Fiscalização de Estabelecimentos - TFE, para vedar a cobrança da taxa de fiscalização de estabelecimentos dos empresários individuais e dos microempreendedores individuais.

Questiono se há oradores inscritos. (Pausa). Tem a palavra o Sr. Márcio.

O SR. MÁRCIO RICARDO JULIANO DE ALBUQUERQUE – Meu nome é Márcio

Albuquerque, representante da Secretaria Municipal da Fazenda para abordar aspectos acerca do PL 576/2019. Também já tivemos oportunidade também de nos manifestar por escrito acerca deste projeto de lei, e viemos reiterar o nosso posicionamento.

Este PL dispõe sobre a isenção, vedando a cobrança da TFE dos MEI – Microempreendedores Individuais. Cumpre ressaltar que nós já temos uma lei dispondo a respeito, a Lei 15.032, de 13 de novembro de 2019, que já isenta o MEI - optante do Simples Nacional - da TFE. O que vem a ser colocado, de alteração no presente projeto de lei, é o conceito de estabelecimento. O § 4º, do PL, coloca: “Não se considera estabelecimento...” etc., “desde que não seja mantido o local aberto ao público”. Ou seja, o que nós reiteramos é que também se considera estabelecimento mesmo que o local seja fechado ao público. Existem determinados critérios de vigilância sanitária e, para isso, funciona a taxa, para a utilização efetiva ou potencial da fiscalização, o exercício do poder de polícia da Administração Pública sobre os estabelecimentos fechados ou abertos. E a legislação dessa taxa, da TFE, já é bem específica em relação a isso. E como nós já temos essa isenção concedida ao MEI, então este projeto de lei, em que pese o ideal, ele se torna inócuo, ou seja, ele vai alterar uma legislação

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 7 DE 21

que já está consolidada e que pode dar margem a maior dificuldade operacional à administração tributação.

Então, eu reitero a nossa manifestação no processo, entendendo pelo não prosseguimento do PL 576/19. Era o que tínhamos a colocar.

Muito obrigado pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito obrigado.

Tem a palavra a Vereadora Janaína Lima.

A SRA. JANAÍNA LIMA – Presidente, ouvi a manifestação do representante da Secretaria da Fazenda, acho que seria importante que lesse a justificativa do projeto de lei, porque se tivesse lido a justificativa do projeto de lei, não teria dito que o projeto é inócuo. Então sugiro à Secretaria da Fazenda, quando for apresentar um posicionamento, em respeito até ao Vereador e a esta Casa Legislativa, ler no mínimo, não somente a proposta, mas também a justificativa.

Esse projeto não é inócuo porque busca corrigir uma distorção de uma série de empreendedores como advogados, médicos, que estão mudando, saindo de São Paulo, além das franquias e tantos outros, perdendo emprego em São Paulo, por certos posicionamentos da Secretaria da Fazenda, lamentavelmente.

Então gostaria de ressaltar a importância desse projeto de lei, Sr. Presidente, para a geração de emprego e renda para a cidade de São Paulo e manutenção dos empregos. Talvez não seja a prioridade de alguns, mas deve ser nesse momento de crise a prioridade desta Casa.

Reitero a importância desse projeto de lei e solicito aos nobres pares e também a todos os presentes nesta audiência pública, para que vejam o trabalho desta Casa Legislativa, que vai ao encontro da necessidade da população, mas que infelizmente em alguns momentos encontra alguns óbices por conta de alguns posicionamentos tentando descaracterizar os projetos apresentados pelos Srs. Vereadores.

Então, Sr. Presidente, reitero a importância desse projeto, dessa propositura, que

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 8 DE 21

visa corrigir uma distorção dessa modalidade empresarial, que está fazendo com que muitos e muitos médicos, advogados, profissionais liberais, deixem São Paulo.

Reitero a importância da apreciação desse projeto e agradeço desde já a oportunidade de ter falado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito pertinente a colocação de V.Exa. Esta é a primeira audiência, Vereadora, podemos então fazer uma audiência, V.Exa. pode fazer o requerimento na Comissão específica para esse item. O que V.Exa. acha?

A SRA. JANAÍNA LIMA – Acho excelente, Presidente. Farei isso. Muito obrigada pela sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito bem. Pergunto se há mais oradores inscritos. Márcio, com a palavra.

O SR. MÁRCIO RICARDO JULIANO DE ALBUQUERQUE – Apenas para reiterar e retificar um pouquinho a palavra, peço escusas pela palavra utilizada. Inócuo, realmente, foi uma palavra um pouco radical. Retiro essa palavra da nossa audiência e colocarei essa alteração do projeto de lei como não é oportuno para o momento. É claro que nós pretendemos manter empregos aqui, porque é o ideal de toda uma sociedade.

Precisamos entender que a Prefeitura é uma só, o Executivo é um só e não deve haver divergências entre os ideais da Secretaria da Fazenda, da Secretaria do Trabalho, bem como entre os poderes do Município: o Executivo e o Legislativo. Ambos devem trabalhar em conjunto para o desenvolvimento social. Por isso, eu retiro essa palavra, se a utilizei, peço perdão pela utilização dela, mas nós entendemos que no momento, inclusive, há certo temor jurídico nesse ponto porque legislar sobre direito comercial, ou empresarial, é competência da União. Talvez nós estejamos alterando o conceito de empresa que já está previsto no Código Civil.

A respeito da preocupação do Vereador acerca dos empregos, devemos destacar que os profissionais liberais são autônomos atualmente. É claro que a maioria busca entrar no MEI por razões fiscais, por tributação mais favorecida, mas os profissionais liberais atualmente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 9 DE 21

são isentos do ISS do Município. Não são isentos de taxa, porque todos os estabelecimentos necessitam de fiscalização; e, como o nosso foco é a taxa de fiscalização dos estabelecimentos, o receio da Secretaria da Fazenda é tornar mais difícil essa fiscalização.

É claro que o projeto apresentado é importante, já que visa o benefício à sociedade, mas não é o melhor momento para tratar dele, porque acho que precisa ser mais discutido para chegarmos a um termo que facilite a operacionalização pela administração tributária e beneficie os comerciantes que tenham mais dificuldade, sejam MEI ou profissionais autônomos, que não são isentos.

Entendemos que deveria ser mantida e até aumentar essa fiscalização, para que tenhamos instrumentos suficientes, mão de obra suficiente, para promover a justiça fiscal. Essa é a ideia, portanto, retificando e aprimorando a nossa manifestação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Fica encaminhado, então, o pedido da nobre Vereadora Janaína Lima para uma audiência específica sobre o tema. Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a audiência pública do PL 576/2019.

Passemos ao item seguinte: “PL 675/2019, do Vereador Jair Tatto (PT). Dispõe sobre a garantia da realização do teste de cariótipo em todos os recém-nascidos que apresentarem sinais cardinais indicativos da síndrome de down nos hospitais, maternidades e instituições similares da rede pública de saúde no Município de São Paulo”.

Pergunto se há oradores inscritos. Não havendo mais oradores inscritos, está encerrada a audiência pública do PL 675/2019.

Passemos ao item seguinte: PL 470/2020, do Vereador Gilberto Nascimento. “Prevê a antecipação de recebíveis pela Prefeitura de São Paulo, autorizando o Poder Executivo a celebrar acordos de quitação das dívidas oriundas de irregularidades em edificações e dá outras providências”.

Há oradores inscritos? (Pausa)

Tem a palavra o Sr. Márcio.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 10 DE 21

O SR. MÁRCIO RICARDO JULIANO DE ALBUQUERQUE – É acerca do PL 470.

Não vamos no mérito do PL, até porque ele se assemelha um pouco ao que o Poder Executivo costuma apresentar, que é o PPI. Mas, no caso, não é parcelamento, é à vista. Seria um certo perdão parcial dos acessórios, dívida e correção monetária.

Nós entendemos, particularmente, que esses descontos se apresentam um pouco alto – 90% sobre a parte acessória da dívida –, sendo que, nos PPIs – Programas de Parcelamento Incentivado – para pagamento à vista dos tributos, nós geralmente concedemos 80-85%. Então talvez esse percentual, desconto de 90%, esteja um pouco alto sobre a parte acessória da dívida e a multa sobre o valor principal da dívida de irregularidades em edificações.

E como o PL também cita as dívidas que se encontram *sub judice*, sugerimos que o PL seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município, para que se manifeste acerca desses débitos que já estejam em dívida ativa, ou mesmo em execução.

Era somente esse o comentário que eu gostaria de citar.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Será informado ao Vereador autor do projeto.

Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, declaro encerrada a audiência pública do PL 470/2020.

O item 8º é o PL 82/2021, dos Vereadores Thammy Miranda, Janaína Lima, Cris Monteiro, Ely Teruel, Juliana Cardoso, Felipe Becari e George Hato. “Dispõe sobre a inclusão de medidas de capacitação socioemocional no projeto pedagógico elaborado pelas escolas públicas de educação básica no Município de São Paulo”.

Pergunto se há oradores inscritos. (Pausa)

Muito bem. Não havendo oradores inscritos, declaro encerrada a audiência pública do PL 82/2021.

Passemos ao item 9º.

“PL 454/2021, do Vereador Xexéu Tripoli. Dispõe sobre a criação do Parque

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 11 DE 21

Municipal Pôr-do-Sol e dá outras providências”.

Pergunto se há oradores ou oradoras inscritos.

A SRA. CLÁUDIA SANTANA MARTINS – Sim. Eu me inscrevi para falar do outro PL, mas se eu puder falar sobre esse também? Eu sou Cláudia.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Cláudia, está com a palavra. Pode refletir sobre o outro e sobre esse. Não tem problemas. Temos tempo.

A SRA. CLÁUDIA SANTANA MARTINS – Certo. Muito obrigada.

Olha, não é especificamente sobre a transformação dessa praça em parque que eu me preocupo, mas sobre o cercamento dessa praça. Isso altera muito o ambiente. Eu acho que uma medida como essa não pode ser tomada sem uma ampla consulta a todos os moradores da região.

Então, eu acredito que deva haver mais audiência públicas, mais formas de consulta, a essa população moradora da região da Praça do Pôr do Sol, porque essa transformação altera muito o ambiente, cerceia o deslocamento de muitos moradores.

Por enquanto, eu me posiciono contra essa transformação em parque porque seriam necessárias mais consultas à população.

É isso.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Cláudia, houve um cercamento na época da pandemia, ok?

A SRA. CLÁUDIA SANTANA MARTINS – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Aquele foi retirado, que era em forma de tapumes, o que me chamou atenção à época.

Mas qual é o cercamento que você coloca? É o mesmo que permanece?

A SRA. CLÁUDIA SANTANA MARTINS – Não. Parece-me que foi feito um mais definitivo e, pelo que ouvi falar, está sendo muito problemático para os moradores, para atravessarem a praça. Realmente, não tenho informes muito concretos, mas é essa a reivindicação que eu tenho escutado do pessoal: que precisariam mais consultas para essa

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 12 DE 21

transformação.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – É. Também consulto a Assessoria porque hoje não tem inscritos. Essa é a primeira, Mário?

O SR. MÁRIO – Teve uma na Comissão do Verde e do Meio Ambiente. Aquela não contou como audiência pública regimental. Essa é a primeira.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Cláudia, então, se for solicitado ao Vereador uma audiência pública específica? Trata-se de um cartão postal da cidade de São Paulo, e eu concordo que para se mexer em algo tem que ser amplamente debatido com a população não só a local, porque é um espaço público que pessoas de muitas regiões visitam.

A SRA. CLÁUDIA SANTANA MARTINS – É verdade.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – A Sra. Jupira levantou a mão.

A SRA. JUPIRA CAUHY – Eu quero fazer um destaque em relação a essa questão da Praça do Pôr do Sol. Quero lembrar da Lei 16.212, que está em vigência e que dispõe sobre a gestão participativa das praças. Essa lei tem alguns instrumentos de gestão participativa, um deles é a consulta pública. E a lei diz assim: que tem de ser feita a consulta pública ampla, no caso de projetos de novas praças ou mudança de uso predominante de uma praça.

No caso, ela está mudando de praça para parque e a gente sabe que a legislação de parque é diferente da legislação de praças. E quem tem de fazer as audiências públicas é a Prefeitura, não é a Câmara, por conta de um projeto de lei novo. Então, talvez, fosse importante observar a necessidade – aí eu queria reiterar o que a Cláudia falou – de a gente ter uma consulta ampla à população do entorno, até para a população entender qual é a diferença de uma praça para parque. A praça é aberta, ela tem comitê gestor de praça, comitê de usuários.

O parque já tem conselho, o parque é fechado, ele tem restrição de horário, e me parece que isso não foi explicitado para a população, nem à população de entorno, nem à população que frequenta a praça, porque é uma praça como você falou, é um cartão postal e tem uma frequência que extrapola os moradores do entorno. Até onde nós conhecemos não foi

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **18624** DATA: **08/09/2021** FL: **13** DE 21

feito isso, não foi feita nem audiência pública por conta da mudança de uso de praça, respeitando a Lei 16.212, e também audiências públicas amplas em relação ao projeto de lei. Então, também reitero a importância de a gente investigar mais a sociedade para essa mudança de perfil do espaço.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – O que ocorre, Jupira? A gente fica carregado de audiências públicas, porque as comissões temáticas não fazem audiência pública, vocês perceberam?

A SRA. JUPIRA CAUHY - É, nós estamos discutindo isso na Comissão de Orçamento, inclusive, né?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Você percebe? (Risos) Então, muitos casos vêm parar aqui, que é a comissão derradeira a nossa. Então a gente vai se sobrecarregando, mas não impede de a comissão chamar uma audiência, tá Jupira?

A SRA. JUPIRA CAUHY - Não, mas acho que fica como sugestão para talvez voltar para o Vereador Xexéu para que ele verifique isso, enfim.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Positivo, então.

O SR. MÁRIO – Jair...

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Oi, Mario?

O SR. MÁRIO – Só para deixar registrado que esse projeto já passou em primeira votação, tá?

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Sim, mas como que ele passou em primeira se não houve duas audiências?

O SR. MÁRIO – Então, para votar em segunda tem de haver as duas. Pode haver a primeira votação sem as audiências. Depois, se concluído e instruído com as duas audiências, ele vai ser votado em segunda.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Eu sei, você havia colocado que houve uma audiência pública na Comissão Extraordinária de Meio Ambiente, é isso?

O SR. MÁRIO – Que não conta como audiência regimental. Nós vamos fazer mais

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 14 DE 21

uma audiência pública desse projeto.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Ok. Então, atentas e atentos.

O SR. MÁRIO – Só uma observação, Jair, nós vamos fazer ou qualquer outra comissão. Como já passou nas comissões, todas as comissões envolvidas, qualquer comissão pode chamar esse projeto para fazer a audiência pública.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Ok. Mas, a gente se coloca à disposição se quiserem fazer pela Comissão de Finanças e Orçamento.

Pergunto se há mais oradores inscritos. (Pausa) Não havendo, encerrada a audiência pública do PL 454/21.

Agora vamos ao item 3 que transformamos em item 9. Declaro aberta a audiência pública do PL 420/18 do sempre Vereador Gilberto Natalini; do sempre Vereador Reis, e do Vereador Eduardo Matarazzo Suplicy. “Altera o § 2º do art. 11 da Lei nº 16.899 de 24 de maio de 2018 e dá outras providências. Retirada dos conselhos gestores dos parques municipais a prerrogativa de deliberar, fiscalizar, criar normatizações”. Pergunto se há oradores inscritos. Há oradores. Vamos estabelecer uma ordem: Vera e o Senador, Vereador, Líder, aguarda para o final?

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Aguardo.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito bem, podemos começar com a Vera Lúcia? (Pausa) Com a palavra, a Sra. Vera.

A SRA. VERA LÚCIA REAL DO CARMO – Estou aqui representando o Parque do Ibirapuera, sou do conselho do parque. Venho trazer uma parte importante que é a parte social, que os parques devem exercer na comunidade, isto é, a relação que tem que ter com os usuários. Ele tem que ter privacidade com a diversidade da equipe e relacionamento com a comunidade, e isso é muito importante, mas está deixando um pouquinho de acontecer. E o que tenho visto é um olhar da comunidade com um pouco de cautela em relação a governança e a parte social do parque. Isso está gerando certo conflito entre o usuário, a administração privada e a administração pública.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 15 DE 21

Então, nós estamos aqui para alterar essa lei e sentir o que vai acontecer daqui para frente porque a concessionária que atualmente está no parque, ela não tem demonstrado ter interesse em estar trabalhando na parte social, na parte socioambiental com projetos mais *green*, mas sim com a parte que lhe convém mais que é a financeira, com outros eventos e tudo mais.

Eu acho que é isso que eu vim falar aqui. Acho que esta é a minha fala aqui.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito bem.

Quem ergueu a mão? (Pausa)

Não há uma ordem. Cláudia, quer falar?

A SRA. CLÁUDIA SANTANA MARTINS – Posso falar, sim.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Tem a palavra.

A SRA. CÁUDIA SANTANA MARTINS – Bom dia, novamente, a todas, todos e todes. Meu nome é Cláudia Martins, sou conselheira suplente do Parque da Aclimação e membro do Fórum Verde Permanente de Parques, Praças e Áreas Verdes, e eu gostaria de falar em defesa do Projeto de Lei 420/2018.

Como já comentei na primeira audiência pública, muitos vereadores vereadoras acompanham os parques municipais e os conselhos gestores desses parques e conhecem bem os seus problemas. Sabem também como é difícil fortalecer o papel da sociedade civil na gestão pública, ainda mais quando se considera que essa é uma atividade voluntária, não remunerada. É por isso que eu faço um apelo a esta Casa, que nos ajude a fazer valer realmente a democracia participativa nos conselhos.

Os conselhos gestores dos parques municipais atuam na gestão, avaliação, planejamento, execução e fiscalização das atividades referentes aos parques. Quando eles foram criados, em 2003, os conselhos tinham caráter deliberativo, o que foi mantido na lei que os regulamentou em 2013. No entanto, essa lei foi alterada em 2018 por uma lei que, por abordar vários assuntos díspares ao mesmo tempo, ficou conhecida como X-Tudo.

Essa Lei X-Tudo retirou a expressão “funções deliberativas” da lei original que

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

fls. 76

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 16 DE 21

regulamenta os conselhos. Foram mantidas todas as outras competências dos conselhos, inclusive o termo “deliberar” aparece diversas vezes na lei, mesmo depois dessa alteração.

- Falha na transmissão. Registro prejudicado.

A SRA. CLÁUDIA SANTANA MARTINS – ...que o caráter deliberativo dos conselhos não foi removido. Mas, na prática, temos visto que, depois dessa alteração, o papel deliberativo dos conselhos passou a ser questionado, o que impede que os conselhos atuem em plenamente e leva a uma desvalorização dos conselhos.

Agora mesmo a Secretaria do Verde convocou novas eleições para vários conselhos gestores, mas infelizmente mais de 50 parques não alcançaram o número de candidatos suficiente para que a eleição se realize nesses parques. Isso acontece pelo descaso que é devotado aos conselhos neste município, em parte devido à retirada do seu poder deliberativo.

Eu concluo então dizendo que é muito importante que se reinclua o termo “funções deliberativas” na lei, para que os conselhos possam atuar de forma democrática e autônoma, auxiliando na gestão dos nossos parques.

Muito obrigada.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY – Presidente Jair Tatto.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Quero primeiro registrar que a Líder do PSOL, a querida Vereadora Luana Alves, está presente conosco nesta audiência pública.

Pois não, Vereador Eduardo Supply.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY – Acho que foi muito bem fundamentado por ambas as participantes que disseram sobre a relevância da participação da sociedade na gestão dos parques. É muito importante que os gestores do parque, até quando porventura tenha sido realizada a concessão, como, por exemplo, está acontecendo no Parque Ibirapuera, que continue haver a palavra, com função, inclusive, deliberativa do Conselho Gestor.

Creio que é fundamental que o ex-Vereador Gilberto Natalini, que teve esta

iniciativa, a qual eu apoiei, merece, até por ser sempre dedicado a todas áreas verdes de São Paulo, que possa ser esse projeto apreciado positivamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vamos seguindo, Vereadora Luana, nós temos alguns inscritos, não muitos. Se V.Exa. quiser se pronunciar, fique à vontade.

A SRA. LUANA ALVES – Vou aguardar alguns dos inscritos. Vou esperar um pouco. Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado. Essa gentileza que pedi a V.Exa., muito obrigado.

Está inscrita a Sra. Ana Paula Crispiniano. (Pausa)

Seguiremos, depois volto a fazer a chamada.

Está com a palavra a Sra. Débora Iacono.

A SRA. DÉBORA IACONO - Obrigada. Bom dia a todos e a todas. Eu gostaria de fazer duas perguntas, provavelmente não vão ser respondidas agora, mas quero saber por que o poder deliberativo foi retirado dos conselhos? Por que o poder deliberativo está sendo mantido?

Por todas as exposições que ouvi até agora, nesta audiência de hoje... (Falha na transmissão) ...se houve a necessidade urgente da participação popular em todos os casos.

Sempre que ouvimos falar de uma lei abertura e fechamento de parque, enfim, tudo o que diz respeito ao povo, há uma extrema necessidade de se falar em participação popular. Aí vem a tona a questão dos conselhos gestores.

Hoje, estou aqui representando o Fórum Verde Permanente, mas represento também os conselhos, assim como os representantes da sociedade civil do Parque Ibirapuera. Estamos ali. Todos sabem que é o parque que primeiramente foi concessionado, vamos dizer assim. Foi concessionado, juntamente com outros cinco, e já estamos tendo, ali, muitos problemas.

Como a Vera Lúcia bem disse, o conselho, ali, está sendo excluído de toda e

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE REGISTRO PARLAMENTAR E REVISÃO – SGP.4
NOTAS TAQUIGRÁFICAS SEM REVISÃO

REUNIÃO: **18624** DATA: **08/09/2021** FL: **18** DE 21

qualquer participação. Temos a Lei 15.910, de 2013, que dá as competências para os conselhos gestores. Uma delas é fiscalizar. Estamos sendo excluídos de qualquer fiscalização. Participar das ações da administração do parque: estamos sendo excluídos de tudo.

Por que é que estou trazendo à tona o Parque Ibirapuera? Porque é o primeiro parque. É o grande parque da cidade, que está sofrendo com a concessão, com essa má administração, como a Vera falou, que está voltada única e exclusivamente para questões financeiras, de arrecadação.

Enfim, finalizo a minha fala, dizendo que há necessidade da participação popular, sim. Há necessidade de que seja tudo muito transparente e, quando não há uma participação popular, a transparência não ocorre no todo. É muito importante a participação popular. Então, eu finalizo aqui, agradecendo o meu tempo de fala, e reitero a extrema necessidade de se incluir novamente o termo “poder deliberativo” para os conselhos gestores.

Obrigada. Um ótimo dia a todos e todas.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Obrigado, Sra. Débora. A Sra. Sylvia não falou, não é?

A SRA. SYLVIA MIELNIK – Ainda não.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Está com a palavra, Sra. Sylvia Mielnik.

A SRA. SYLVIA MIELNIK – Bom dia. Como todos já comentaram, é muito importante reestabelecer essa prerrogativa de deliberação nos conselhos gestores de todos os parques, principalmente.

Antes, quero me apresentar, como fez a Débora, bonitinho. Também sou do Fórum Verde e do Conselho Gestor do Parque Ibirapuera.

Principalmente, agora, mais do que nunca, com as concessões dos parques à iniciativa privada – desculpem repetir, mas era a minha fala, também –, o papel dos conselhos gestores se torna mais importante, junto à Secretaria do Verde e aos frequentadores de parque, porque, se não estivermos lá, olhando e fiscalizando, o papel da Secretaria, infelizmente, é limitado. E nós vivemos no parque.

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 19 DE 21

Então, solicitamos isso e minha fala termina aqui.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – OK. Vamos ao último inscrito e depois voltar para ver se a Ana Paula se faz presente. Depois a Vereadora Luana, o Vereador Suplicy e outros Vereadores que quiserem se pronunciar.

Com a palavra a Sra. Jupira Cauhy.

A SRA. JUPIRA CAUHY – Obrigada. Bom dia. Moro na Água Branca ao lado de um parque estadual urbano, que também está sendo passado por uma concessão. Sou do Comitê de Freqüentadores de Praças. Gostaria de parabenizar todos os Srs. Vereadores que fizeram a proposta dessa lei, porque é um projeto de lei importantíssimo para resgatar a participação e o controle social.

Reitero o que todas as minhas colegas anteriores falaram e quero apenas fazer um destaque da importância do papel deliberativo, da participação cidadã nos conselhos gestores de parque, por conta dos primeiros itens do artigo 10 da lei original, que são competências dos conselhos gestores. Diz que os conselhos acompanham, fiscalizam e propõem medidas visando a organização dos parques, a melhoria do sistema de atendimento aos frequentadores e a consolidação de seu papel como Centro de Cultura, Lazer e Recreação, oportunidade de conscientização e educação ambiental. No item 2, propõe estratégias de ação visando a integração do trabalho do parque a planos, programas e projetos intersetoriais.

Então se o Conselho tem essas atribuições, que são tão importantes, atribuições que pensam a estratégia da função de um parque, tem que ter caráter deliberativo, porque se não, não faz sentido ter essa atribuição. Você opina, você propõe, você é qualificado para isso. Você foi eleito para isso e retirar da função deliberativa, não tem função nenhuma.

Por isso eu reitero, faço um apelo para que esta Comissão, inclusive por ser uma Comissão de Orçamento e Finanças, muitas vezes, a atuação voluntária dos conselheiros e pela sua qualificação contribui também para que a Prefeitura consiga otimizar os recursos que tem, sejam eles de organização, de qualificação, mas também recursos orçamentários.

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 20 DE 21

É isso, Vereador. Obrigada pela palavra.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Jupira, nós estamos acelerando porque às 11h30 tem a reunião de Finanças, mas não impede de cinco minutos a mais. Ana Paula está presente?

A SRA. CLÁUDIA SANTANA MARTINS – A Ana Paula é a conselheira titular do Parque da Aclimação e ela queria ter vindo. Na primeira audiência ela falou, defendeu o PL, mas ela teve um imprevisto, teve que acompanhar a mãe ao hospital. Então, pede desculpas.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito bem. Vereadora Luana, quer se pronunciar?

A SRA. LUANA ALVES – Muito brevemente, Vereador Tatto. Tive um problema de conexão, perdi uma parte da... (Falha na transmissão) ...da Jupira, que eu achei que foi bastante boa, completa.

Gostaria de pontuar que quando temos diversas legislações confusas em relação à gestão popular de espaços públicos temos problemas no acesso a esses espaços públicos. Nesse momento percebemos que passamos por um momento de eleição de Cades bastante tumultuado, acho que muitos de V.Exas. sabem disso. O uso da plataforma chamada Participe+, que deu problema, não foi só na eleição do Cades não, deu problema na saúde, em uma série de locais em que essa plataforma disponibilizada deu muito problema. Eu recebi mensagens de um Conselheiro de Saúde que não estava conseguindo usar o *link*, enfim, uma coisa muito complicada.

Então, quero reforçar que ter tido o cancelamento desse processo eleitoral conturbado acho que foi um acerto, mas agora temos de pensar nos próximos passos, pensar em como podemos fazer com que os Conselhos sejam ferramentas de atração para as pessoas, para os parques, atração das pessoas para lugares públicos, e não que sejam vistos com alguma obrigação legal que tem de ser cumprida, mas que sejam vistos como uma ferramenta, uma ferramenta de atração popular para os parques e não uma obrigação que você tem de cumprir.

REUNIÃO: 18624 DATA: 08/09/2021 FL: 21 DE 21

Principalmente nos que já tem concessão é especialmente sério, como falou o Vereador Suplicy. Os que têm concessão tem de ter, não que eu concorde com a concessão, mas os que já tem concessão, tem de ter conselho, deliberativo inclusive, e tem de ser visto como instrumento de democratização e de maior acesso a esse espaço público. Principalmente agora no momento de pandemia que estamos vivendo, pós-pandemia.

Enfim, todo esse debate sobre áreas públicas, áreas abertas, uso de áreas arejadas isso tem de ser visto como estratégico só para pontuar. Agradeço pela audiência.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Estamos na contramão da história, ou seja, se há concessão tem de aumentar a fiscalização popular, acho que é exatamente esse o caminho...

A SRA. LUANA ALVES – Isso é meio óbvio né, Tatto.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Vereador Eduardo Suplicy, V.Exa. quer concluir? Propor uma audiência pública através de vossa Comissão ou pela nossa Comissão? Acho que todos se interessariam que fizéssemos e aprofundássemos esse tema.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUP LIC Y – Eu acredito, Presidente, que a participação hoje foi muito positiva e, em geral, todos falaram a respeito da importância dos conselhos gestores e como também da importância em se considerar a palavra dos que efetivamente se utilizam de cada um dos parques, seja do Ibirapuera, Água Branca, Aclimação. Então, acho que foi bem-sucedida essa audiência pública e acredito que o projeto está pronto para ser apreciado e votado. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Jair Tatto) – Muito bem, eu queria agradecer a todos e todas e, nada mais tendo a tratar, declaro encerrada a audiência pública dos projetos. Obrigado a todos e a todas.